



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201358553

**Código MEC:** 887403

**Código da  
Avaliação:** 108825

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria  
Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de  
Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CEFET/PA

### Endereço da IES:

57217 - IFPA - Campus Tucuruí - Porto Colombo, 12 Vila Permanente. Tucuruí - PA.  
CEP:68464-000

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

PEDAGOGIA

### Informações da comissão:

**Nº de  
Avaliadores :** 2

**Data de  
Formação:** 18/04/2014 03:15:18

**Período de  
Visita:** 25/05/2014 a 28/05/2014

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

Rita De Cassia Cardoso De Carvalho (06914273804)

Gabriele Greggersen (11464566895) -> coordenador(a) da comissão

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, é uma Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal, que se localiza à Travessa Mariz e Barros, 2220, Bairro Marco, Belém, Pará.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia foram criados com a Lei 11.892, de 29 de

## **Instituição:**

dezembro de 2008 e nascem como um dos pilares do Plano de Desenvolvimento - PDE. Eles refletem as políticas de expansão da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), com a cooperação entre Estados e Municípios objetivando ampliar a oferta de cursos técnicos de forma a contribuir com o desenvolvimento socioeconômico local e regional.

A IES, denominada INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CEFET/PA - Tucuruí, localiza-se à Rua Porto Colombo Nº: 12 Cep: 68464000, foi criado pelo Art. 5º, inciso XX, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 pela integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (CEFET) e das Escolas Agro técnicas Federais de Castanhal e de Marabá (EAFIC/EAFMB); as quais atuam na rede federal de educação profissional.

A região do município em suas raízes inicialmente era habitada por povos indígenas das tribos dos assurinís-do-tocantins, paracanãs e gaviões. Essas tribos de hábitos nômades diferenciavam-se entre si por seus troncos étnicos e linguísticos. Os primeiros fatos históricos e registros da cidade, no entanto, datam apenas de 1781, quando o governador Telles de Menezes fundou a Vila de Pederneiras. A fundação realmente se efetivou com a construção em 1782 do forte de Fachina, denominado Nossa Senhora de Nazaré. De um modo geral a região abriga a indústria leiteira, desenvolve atividade de agricultura, pesca e extração de minerais. Hoje, a principal fonte de arrecadação é a geração de energia.

A dinâmica do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CEFET/PA é multicampi, trabalhando com 12 polos. No polo de Tucuruí funcionam: o Programa Nacional de Educação Profissional para Jovens e Adultos (PROEJA), o Programa Nacional de Educação Profissional para Jovens e Adultos para Formação Inicial e Continuada (PROEJA FIC) e o Programa Nacional de Educação do Campo (PROCAMPO). O IFPA também firmou parceria com ao Plano Nacional de Formação de professores da Educação Básica – PARFOR quando iniciou a oferta do curso de pedagogia. Mais recentemente, em 2012, implementou o Programa Mulheres Mil e em 2013 o Programa Nacional de Acesso ao Emprego e ao Trabalho (PRONATEC). Além disso, aderiu ao Sistema de Seleção Unificado do Ministério da Educação (SISU), que utiliza o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como critério de seleção para os cursos superiores. Sua missão é promover a educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades por meio do ensino, pesquisa e extensão, para o desenvolvimento regional sustentável, valorizando a diversidade e a integração dos saberes. O ingresso do aluno ocorre por meio de processo seletivo que utiliza diferentes instrumentos tendo como base os seguintes critérios: a origem dos candidatos como egressos do ensino público, etnia, renda e ou o resultado no Exame Nacional do Ensino Médio. A política de acompanhamento dos egressos se dá por meio do Observatório Nacional do Trabalho e da Educação Profissional e Tecnológica sendo fonte de informações que são utilizadas pela Comissão de Avaliação Institucional – CPA para subsidiarem as ações institucionais.

## **Curso:**

O Curso de Licenciatura em pedagogia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia/Campus Tucuruí, funciona à Rua Porto Colombo Nº: 12 Cep: 68464000 Tucuruí/PA. O curso está vinculado ao Plano Nacional de Formação de Professores do Estado do Pará (PARFOR) - articulado com os Governos Federal e Estadual e autorizado pela Portaria Nº030/2011 do Consur, de 15 de abril de 2011.

O Campus - Tucuruí aderiu ao Plano Nacional de Formação de professores da Educação Básica – PARFOR em 2009 e em 2010 quando iniciou a oferta do curso de pedagogia. O objetivo era oferecer formação inicial adequada a professores, por não serem graduados ou por serem graduados em área diferente de sua atuação. O programa funciona em parcerias com as prefeituras através de suas secretarias e é coordenado pela CAPES e pela Secretaria Estadual de Educação – SEDUC que define as coordenações gerais de cada instituição. As vagas autorizadas no e-MEC são 100. O tempo de permanência médio dos professores no curso é de 2,4 anos.

Tanto o curso como o IFPA, tem o compromisso em atender a sociedade, oportunizando o acesso à educação por meio da oferta de condições a todas as possibilidades de aprendizagem, tendo como finalidade a formação humana para a vida e para o mundo do trabalho como princípio educativo, na qual a produção do conhecimento esteja em função do bem estar social do ser humano e, especificamente nos programas de formação de profissionais à educação.

O curso ao propor a formação de profissionais da educação concebe educar a partir de dimensões mais

**Curso:**

abrangentes do processo educativo. Ele compreende a educação inserido em vários âmbitos desde a Educação Básica, até a Gestão Educacional, tendo uma perspectiva do sujeito em sua totalidade e autonomia, inserido num processo emancipatório que tem como objetivo a diversificação da matriz curricular. Essa concepção possibilita diversos percursos de formação dos graduados. O curso de pedagogia – IFPA campus Tucuruí protocolou a matriz curricular de 2014 com as atualizações da carga horária total de 3.440 h. O curso é presencial, com 20% de disciplinas em EaD, com 50 minutos hora –aula/ turno integral. O tempo mínimo de integralização é de 6 semestres e máximo é de 10. A Prof.<sup>a</sup> Marta Coutinho Caetano é a coordenadora e há ainda uma coordenadora geral, Prof.<sup>a</sup> Elinilze Teodoro.

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO****Síntese da ação preliminar à avaliação:****SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**

O curso de Pedagogia- Campus Tucuruí é desenvolvido na modalidade presencial no grau de licenciatura. O curso está aprovado com 100 vagas anuais no período integral. A carga horária total do curso, conforme o PPC, dados postados no e-MEC e site institucional é de 3.560 horas, mas, atendendo diligência, essa carga passou para 3.440 horas. A avaliação ocorreu no endereço: Porto Colombo N° 12, CEP 68464000, Tucuruí/PA

Os documentos que serviram de base para análise nesta avaliação foram o PPC, relatórios de autoavaliação e demais relatórios da IES, que estão dentro do prazo de validade. Também serviram de base diversas reuniões realizadas, inclusive por vídeo conferência com a equipe de Belém, segundo o protocolo. A comissão de avaliação realizou consulta aos documentos disponibilizados no sistema e-MEC e os que foram apresentados para conferência pela IES, tais como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período de vigência de 2005 a 2015 e o PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPUS TUCURUÍ 2014/2018, além de documentações que descrevem o programa PARFOR. O Curso de Pedagogia não consta no PDI postado no e MEC em 2012.

Atualmente não há diligências.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) adotou procedimentos avaliativos institucionais, a partir de dados quantitativos que permitem a análise estatística de relações e efeitos, bem como métodos qualitativos possibilitando a análise, descrição e exame no contexto administrativo e pedagógico. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) foi elaborado de acordo com o previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso, mas respeitando as especificidades do PARFOR, no que tange às condições regionais específicas. Há o entendimento da pertinência e relevância da oferta do curso em termos de sua correlação com as demandas locais.

**DOCENTES**

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso</b>
ABEL LOPES RODRIGUES FILHO	Especialização	Horista	Outro	7 Mês(es)
Cleane Carlos Barbosa	Especialização	Horista		4 Mês(es)
DALIA CAVALCANTE UNGULINO	Especialização	Horista	Outro	3 Mês(es)
DELCINEY NAVA DE	Mestrado	Horista	Outro	3 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
SOUZA				
JONIEL VIEIRA DE ABREU	Especialização	Horista		2 Mês(es)
JOSE MARIA CAMPELO DE SOUZA	Especialização	Horista	Outro	5 Mês(es)
Jose Pereira da Silva Filho	Mestrado	Integral	Estatutário	10 Mês(es)
KIRLA KORINA DOS SANTOS ANDERSON	Mestrado	Integral		3 Mês(es)
MARIA HELENA ALEXANDRIA LUNA DA FONSECA				
Marineide Leite de Jesus Medeiros	Especialização	Horista		16 Mês(es)
Najla de Sena Américo	Graduação	Horista		3 Mês(es)
NUBIA DE SOUSA LEITE	Especialização	Horista	Outro	8 Mês(es)
Oberdan da Silva Medeiros	Especialização	Integral		8 Mês(es)
Ronaldo Meireles Martins	Especialização	Integral		5 Mês(es)
Tricia Amoras Alves	Especialização	Horista	Outro	2 Mês(es)

#### CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1. Contexto educacional	2
<b>Justificativa para conceito 2:</b>	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b>	
1.3. Objetivos do curso	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b>	
1.4. Perfil profissional do egresso	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b>	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b>	
1.6. Conteúdos curriculares	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b>	
1.7. Metodologia	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b>	
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b>	

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

- 1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares 3
- Justificativa para conceito 3:**
- 1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC 3
- Justificativa para conceito 3:**
- 1.11. Apoio ao discente 3
- Justificativa para conceito 3:**
- 1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 2
- Justificativa para conceito 2:**
- 1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso à distância.
- 1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 3
- Justificativa para conceito 3:**
- 1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso à distância.
- 1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso à distância.
- 1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3
- Justificativa para conceito 3:**
- 1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 3
- Justificativa para conceito 3:**
- 1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC 3
- Justificativa para conceito 3:**
- 1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso de medicina.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso de medicina.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso de medicina.

### **CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1**

O curso de Pedagogia/Campus Tucuruí, participante do Plano Nacional de Formação de Professores do Estado do Pará – PARFOR foi autorizado no ano de 2010 pelo presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - CONSUR - IFPA, conforme portaria 030/2011 de 15 de abril de 2011. O PPC do Curso de Pedagogia busca integração com a comunidade e promove, gradativamente por meio de suas ações, a inclusão social. A IES tem procurado ampliar as políticas de ensino que permitam: dinamizar o programa de avaliação institucional, institucionalizar a avaliação contínua do Projeto Pedagógico do Curso, fomentar as atividades interdisciplinares e definir estrategicamente as atividades de extensão e promoção a Educação Continuada.

Os objetivos do curso em linhas gerais são: Formar professores compromissados com uma educação básica de qualidade para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino. O perfil do egresso tem como pressuposto o pensamento crítico nos mais diversos contextos educacionais. A estrutura curricular tem como base a interdisciplinaridade e a transversalidade. A abordagem dos conteúdos e recursos tecnológicos de informação vindo sendo implementados gradativamente. O estágio curricular tem regulamentação própria, com base na Portaria nº26742008-GAB e Resolução nº02, de 11/05/2009 que regulamenta e orienta o aluno no estágio curricular à luz da Lei nº. 11.788, de 25/09/2008. O estágio é realizado nos 5º e 6º períodos. As atividades curriculares são desenvolvidas no decorrer do curso.O Trabalho de Acadêmico de Curso - TAC é componente curricular específico. As atividades complementares, e o TAC são regulados por regimento interno intitulado Regulamento Didático. A Faculdade de Pedagogia – Campus Tucuruí não oferta Programa Institucional de Nivelamento – PIN. O Núcleo de Atendimento Psicopedagógico e Social tem como o objetivo oferecer ao acadêmico condições adequadas para a superação de suas dificuldades e em apoio a seus egressos, procura desenvolver seu Proposta de Acompanhamento de Egressos - PAE. As ações decorrentes dos processos de avaliação do curso estão vinculadas a CPA . Há um link no site institucional para acessar a ouvidoria. As Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem são utilizadas por meio do site da instituição e o facebook/grupo IFPA- Campus Tucuruí. O sistema de avaliação está definido no Regimento. Está aprovado o aluno que obtiver como resultado final: 75% (setenta e cinco por cento) ou mais de frequência e média 6.0 (seis) nas atividades avaliativas propostas pelos professores de cada disciplina. São oferecidas 100 vagas anuais para o curso. O Curso de Pedagogia estabelece parcerias com escolas de Educação Básica das redes públicas de ensino junto às Secretarias de Estado de Educação e as Secretarias Municipais de Educação. Cabe destacar que não há oferta de novas turmas desde o ano de 2012.(IGC-2)

#### **Conceito da Dimensão 1**

#### **2.9**

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE 2

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 2:**

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 3

**Justificativa para conceito 3:**

2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso a distância.

2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) 5

**Justificativa para conceito 5:**

2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais 5

**Justificativa para conceito 5:**

2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso à distância.

2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

**Justificativa para conceito 2:**

2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

**Justificativa para conceito 2:**

2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 2

**Justificativa para conceito 2:**

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

**Justificativa para conceito 5:**

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais 5

**Justificativa para conceito 5:**

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

**Justificativa para conceito 4:**

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso à distância.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

**Justificativa para conceito 4:**

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

**Justificativa para conceito 1:**

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso à distância.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso à distância.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso à distância.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso de medicina.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso de medicina.

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2**

De uma maneira geral, a dimensão “Corpo Docente” foi considerada mediana. Quanto ao Núcleo

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

Docente e Estruturante (NDE), o mesmo havia sido coordenado pela mantenedora em Belém, sendo que não tivemos acesso à portaria de nomeação e as atas, e mais recentemente foi nomeada e assumida pela IES. A portaria de nomeação é a de nº 199/2013, datada de 27 de dezembro de 2013, e designa os seguintes professores em sua composição:

Maria da Conceição Pereira Bugarim

Jose Pereira da Silva Filho

Oberdan da Silva Medeiros

Elisvânia Nunes Braz

Marta Coutinho Caetano

Não houve ainda reunião e, portanto, não há ainda nenhuma ata.

A coordenadora do curso de Pedagogia de Tucurí, vinculado ao PARFOR, Maria da Conceição Pereira Bugarim, tem uma atuação suficiente. A professora tem Licenciatura Plena em Pedagogia pela Universidade Federal do Pará (1999), Bacharel em Teologia pela Faculdade de Educação Teológica Logos (1995) e mestrado em Ciência da Motricidade Humana pela Universidade Castelo Branco (2010) com larga experiência profissional no ensino básico e superior, inclusive em gestão, mas é recente ainda no cargo de coordenadora da IES. Seu regime de trabalho é de tempo integral.

Quanto à titulação do corpo docente, 11 de 15 professores são especialistas, 3 são mestres e uma é doutora, portanto, o percentual de doutores também é baixo (nota 2 para ambos os quesitos). A dedicação dos professores também é limitada no curso, sendo a maioria horistas. Eles são servidores da IES, muitos com dedicação exclusiva, trabalhando em vários cursos e no PARFOR apenas com contrato de compromisso ou bolsa.

A experiência profissional e a experiência no ensino básico dos professores é excelente, sendo que alguns já são aposentados das redes de ensino. Já no magistério superior, a experiência é ligeiramente menor mediante as dificuldades locais e regionais.

O funcionamento do colegiado é muito bom, sendo que os professores se reúnem regularmente para troca de experiências, capacitação e conselhos de classe, de acordo com as atas das reuniões.

A produção científica, cultural, artística ou tecnológica é insuficiente, contando apenas com uma publicação comprovada. Na visita in loco foi possível observar incentivos administrativos pedagógicos para melhoria do quadro atual.

### Conceito da Dimensão 2

#### 3.3

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do 1º primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

**Justificativa para conceito 1:**

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

**Justificativa para conceito 3:**

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 3

**Justificativa para conceito 3:**

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 3:**

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:**

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 4

**Justificativa para conceito 4:**

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:**

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 1

**Justificativa para conceito 1:**

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 1

**Justificativa para conceito 1:**

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 1

**Justificativa para conceito 1:**

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 1

**Justificativa para conceito 1:**

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso à distância.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso de direito.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso de direito.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso de medicina.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso de medicina.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso de medicina.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso de medicina.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso de medicina.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso de medicina.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso de medicina.

### **CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3**

Quanto à infraestrutura, a instituição apresenta um espaço amplo de convivência, com áreas de lazer e espaço ao ar livre, bem organizado. Para as atividades docentes, os professores em regime parcial e integral trabalham em salas de uso comum - sala de professores. Nesta sala há ambiente climatizado, mesas, um computador, uma televisão e armários para os professores. Não há gabinetes individuais. O apoio Psicopedagógico visa orientação sobre hábitos de estudo, oficinas e sessões individualizadas. Conta também com o núcleo de apoio para alunos com necessidades educacionais especiais. A coordenação de curso tem uma sala para o atendimento aos docentes e discentes. O atendimento aos alunos em estágio supervisionado também conta com um espaço específico, junto a sala da coordenação. As salas do curso de pedagogia têm capacidade para aproximadamente 45 alunos, são climatizadas, com boa iluminação e acessibilidade adequada. Os equipamentos de multimídia são volantes. Há banheiros masculinos e femininos, dando conta da demanda da estrutura. Foram adaptados itens de acessibilidade ao cadeirante. A IES dispõe de um laboratório de informática, tendo em média trinta computadores cada. Os laboratórios são utilizados por alunos da graduação para estudos e durante as aulas. A IFPA conta com rede wifi, que está sendo ampliada e melhorada a partir de resultados apresentados por meio da CPA. A

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

instituição conta com um auditório com 90 cadeiras. A biblioteca tem um amplo espaço, em dois ambientes, conta com regulamento próprio. Para o curso de pedagogia a biblioteca contempla a bibliografia básica, complementar e periódicos não científicos, disponível em quantidade compatível aos semestres, em meio impresso e virtual. O espaço físico da biblioteca também sofreu adequações em função de resultados advindos da Avaliação Institucional - CPA. Quanto a laboratório didático especializado- não há a brinquedoteca.

**Conceito da Dimensão 3**

**2.2**

**REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

O conteúdo previsto em lei é trabalhado nas disciplinas "educação para relações étnicos raciais", "educação para a diversidade" e "antropologia educacional", além de transversalmente nas demais disciplinas. O Campus prevê ainda um "Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros", que oferecem oficinas e formação de professores na temática.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

O corpo docente não tem titulação inferior à de especialista.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Não

**Justificativa para conceito Não:**

**Critério de análise:**

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE ainda está em fase de estruturação. Essa função era exercida pelo Instituto Federal de Belém, a mantenedora. Ainda não houve reunião do NDE.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se trata de curso superior de tecnologia.

**Critério de análise:**

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002)

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de Curso Superior de Tecnologia.

**Critério de análise:**

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

**Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

**Tempo de integralização** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES possui rampas de acesso e banheiros adaptados para cadeirantes. A IES possui uma coordenação para atendimento a pessoas com deficiência visual e está previsto mais uma para deficientes auditivos.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina libras é contemplada na matriz curricular como disciplina obrigatória.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se trata de curso a distância.

**Critério de análise:**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As notas e a frequência podem ser consultadas via site, mas a matrícula ainda tem que ser feita pessoalmente.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

O conteúdo obrigatório por lei é previsto na disciplina Educação e meio ambiente e transversalmente nas demais disciplinas.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS**

O curso respeita as Diretrizes Curriculares Nacionais para os curso de pedagogia em seus objetivos, perfil de aluno, currículo e demais dimensões do PDI e do Projeto Pedagógico do Curso.

A titulação do corpo docente é de 11 especialistas, 3 mestres e um doutor.

O Núcleo Docente Estruturante foi designado em portaria, mas ainda não possui atas, pois ainda não houve reunião.

A carga horária mínima em horas é de 3.440 h em período integral. O tempo de integralização mínimo do curso é de seis semestres e a máxima de dez.

Há boas condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida em todo o campus, com rampas de acesso e banheiros adaptados.

A disciplina libras está prevista no currículo como disciplina obrigatória.

Quanto às informações acadêmicas, de acordo com o CPD da IES, estão providenciando a disponibilização dos dados do curso no site e os alunos têm acesso aos seus dados de nota e frequência. A matrícula ainda é feita pessoalmente e com apresentação de documentação física.

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A Comissão formada pelos avaliadores Gabriele Greggersen (Coordenadora) e Rita de Cassia Cardoso de Carvalho em visita à Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará-IFPA/ campus Tucuruí registrou, a partir de informações verificadas nos documentos da IES aspectos fundantes das ações legais da instituição.

O Curso de Licenciatura em Pedagogia /campus Tucuruí está vinculado ao Plano Nacional de Formação de professores da Educação Básica – PARFOR na modalidade presencial. É um PROGRAMA EMERGENCIAL instituído para atender o disposto no artigo 11, inciso III do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e implantado em regime de colaboração entre a CAPES, os estados, municípios o Distrito Federal e as Instituições de Educação Superior. O PARFOR tem como objetivo induzir e fomentar a oferta de educação superior, gratuita e de qualidade, para professores em exercício na rede pública de educação básica, para que estes profissionais possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e contribuam para a melhoria da qualidade da educação básica no País. O programa funciona em parcerias com as prefeituras através de suas secretarias e é coordenado pela CAPES e pela Secretaria Estadual de Educação – SEDUC que define as coordenações gerais de cada instituição. O campus Tucuruí atua no programa nos Polos de Pacajá, Goianésia do Pará.

Foram verificados os atos legais e documentos gerais para as ações preliminares de avaliação e as

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

diligências sobre endereço e matriz curricular. A partir das considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e, considerando, também, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, a comissão atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 - Conceito: 2,9

Dimensão 2 - Conceito: 3,3

Dimensão 3 - Conceito: 2,2

Portanto, o conceito final é 3.

No que se refere aos indicadores observados na Dimensão 1, considera-se que o projeto pedagógico do curso cumpriu as exigências mínimas das Diretrizes Curriculares Nacionais.

Quanto à Dimensão 2, destaca-se a formação e a experiência do coordenador e dos demais professores no exercício da docência na educação básica e também superior. Mediante a dificuldades locais e regionais enfrentada pelos professores foi diagnosticado baixa produção científica. Para tanto, destaca-se propostas no PDC de 2014 / 2018 visando a implementação de valorização da produção científica dos professores.

Em relação à Dimensão 3, registra-se que as instalações estão adequadas para o desenvolvimento das atividades formativas. Destaca-se a ausência de laboratório didáticos especializados/ brinquedoteca.

Obs.:

1.A instituição está sob intervenção federal acerca de 11 meses a partir da Operação Linceu, que resultou na prisão e conseqüente afastamento de vários dos gestores anteriores do Instituto. O Reitor Pro tempore -IFPA é o senhor Élio Cordeiro.

2.O Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia do Pará-IFPA/ campus Tucuruí no período da vista in loco estava em greve por melhores condição de trabalho.

**CONCEITO FINAL****3**